



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 035/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Marcio Leandro da Silva usando de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 335/2009, de 20 de Maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Jundiá do Sul, para renovação dos seus membros, nos termos do disposto do Artigo 4º da Lei Municipal nº 335/2009 e, em conformidade com a Lei nº 11.494/2007, o qual fica assim composto:

- **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**
WALDERLEI LEMES FERNANDES
SUPLENTE: JOANA DARC GUIMARÃES DA SILVA
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK
SUPLENTE: - MERCÊS FILOMENA DA SILVA
- **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**
FERNANDO SABCHUK MOREIRA
SUPLENTE: ROSA RAMOS ROCHA DE OLIVEIRA
- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
JOSIANE CIPRIANO DA SILVA TONCHE
SUPLENTE: ELIONI MARIANO PEREIRA
- **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: -**
PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR
SUPLENTE: CÉLIA ROSA CERQUEIRA RIBEIRO

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 09/12 de 2009
edição nº 1544



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



- **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**
KARINA PEREIRA DA ROSA
SUPLENTE: JANAINA RODRIGUES MORAIS
VALBERTO ALVES DOS SANTOS
SUPLENTE: QUELI CAVALCANTI BANO
- **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**
MARIA ELZA DELFINE MALAQUIAS
SUPLENTE: SIMONE CRISTINA FONSECA
- **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**
LAÍS ROSA SOARES
SUPLENTE: MARIA HELENA CASSEMIRO PINTO
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
CLARICE IZIDORO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA RAUEN GODOY
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
CASSIA REGINA PAIVA
SUPLENTE: FRANCISCO APARECIDO BORBA

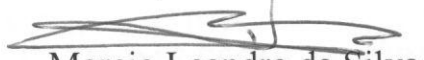
Art. 2º - Da composição do Conselho anterior, como previsto no Artigo 4º da Lei nº 335/2009, ficam reconduzidos para o mandato posterior os seguintes membros :

- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
JOSIANE CIPRIANO DA SILVA TONCHE
SUPLENTE: ELIONI MARIANO PEREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Jundiá do Sul, 07 de dezembro de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal